



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS

Considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e 11, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação), declaramos para os devidos fins, QUE NÃO HOUVERAM ESTAGIÁRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, NO PERÍODO DE 01/01/2026 ATÉ A PRESENTE DATA.

Redenção do Gurgueia -PI, 31 de maio de 2026.

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal

